



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº/2003

Autoriza o Poder Executivo a extinguir o Fundo de Desenvolvimento Municipal instituído pela Lei nº1.377, de 17 de setembro de 1996.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir o Fundo de Desenvolvimento Municipal instituído pela Lei nº1.377, de 17 de setembro de 1996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2003.


ALAIR FRANCISCO CORRÊA
Prefeito